



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/URA/MG

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MOHAMED RABIE MAKHLOUFI**

Referência: Processo SEI nº **08353.001346/2021-70**

1. Fica o senhor **MOHAMED RABIE MAKHLOUFI**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G388026-4 (ATIVO)**, natural da **Argélia**, nascido aos 13/09/1988, filho de Zarzour Makhloufi e Djenette Hadji, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <umig.ura.mg@pf.gov.br>.

MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/URA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/04/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22179135** e o código CRC **A38FA475**.